



**DECRETO Nº 1.895 DE 12 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre a classificação por categoria das escolas públicas municipais que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 1.624 de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a classificação das categorias das escolas públicas municipais;

Considerando o Memorando nº 014 de 06 de junho de 2019 do Secretário Municipal de Educação e Cultura, que solicita a mudança de categoria de unidades escolares;

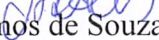
**DECRETA:**

Art. 1º As unidades escolares municipais abaixo identificadas passam a ser classificadas na Categoria B – 2 turnos, de que trata o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.081 de 27 de agosto de 2010:

- a) Escola Municipal Anízia Rosa de Oliveira Coutinho;
- b) Escola Municipal Theófilo d'Ávila;
- c) Creche Municipal Melchíades Carlos do Nascimento;
- d) Creche Municipal Bicuíba;
- e) Creche Municipal Victória Azeredo da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2019.

Saquarema, 12 de junho de 2019.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita